

mente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos «Artistas Portugueses — Nadir Afonso», com as seguintes características:

*Designer:* Francisco Galamba FIL — CDG;  
 Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;  
 Impressor: CARTOR;  
 1.º dia de circulação: 5 de Setembro de 2007;  
 Taxas, motivos e quantidades:  
 € 0,30 — «Hórus», 1953 — 380 000;  
 € 0,45 — «Veneza», 1956 — 230 000;  
 € 0,61 — «Procissão em Veneza», 2002 — 230 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 17 de Agosto de 2007.

### Portaria n.º 1028/2007

de 30 de Agosto

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos de «Apoio à Seleção Nacional de Rugby», com as seguintes características:

*Design:* Atelier Acácio Santos/Hélder Soares;  
 Fotos: António Lamas/PSR/Hélder Soares;  
 Impressor: CARTOR;  
 1.º dia de circulação: 22 de Agosto de 2007.  
 Taxas, motivos e quantidades:

Bloco, com um selo de € 1,85 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 21 de Agosto de 2007.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 1029/2007

de 30 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e do seu Instituto Superior de Engenharia;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de

Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia de Computação e Instrumentação Médica ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia de Computação e Instrumentação Médica ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

#### Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

#### Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Agosto de 2007.

#### ANEXO I

#### Instituto Politécnico do Porto

#### Instituto Superior de Engenharia

Engenharia de Computação e Instrumentação Médica

#### Grau de licenciado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física . . . . .	FIS	57	5
Engenharia Electrotécnica . . . . .	ELEC	41	5
Matemática . . . . .	MAT	20	
Engenharia Informática . . . . .	INF	15	5
Ciências da Saúde . . . . .	CS	12	
Engenharia Química . . . . .	QUIM	10	
Engenharia Mecânica . . . . .	MEC		5
Gestão . . . . .	GES	5	5
Projecto/Estágio Profissional	FIS/ELEC	15	
<i>Total . . . . .</i>		175	5